

## MPV-351

00006

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 07/02/2007	proposição  Medida Provisória nº 351, de 2007			
autor nº do prostuário				
Dep. Vanderlei Macris				
1  Supressiva 2.  s	ubstitutiva	3. X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página A	rtigo	Parágrafo	Inciso	alínea
1 agilla A		rexto-justificaç		
Dê-se nova redação ao caput do art. 2º da presente Medida Provisória, e acrescente-se ao mesmo o § 3º, como-se-segue:				
"Art. 2°. É beneficiária do REIDI a pessoa jurídica que tenha projeto aprovado para				
implantação de obras de infra-estrutura nos setores de transportes, portos, aeroportos, energia				
e saneamento básico.				
§3° Inclua-se nas obras mencionadas no caput deste artigo o Aeroporto Internacional				
de Viracopos"				
JUSTIFICAÇÃO				
JUSTIFICAÇÃO				
D1	- TC		7:	to orogoimonto
De acordo com a Infraero, o Aeroporto de Viracopos experimentou um crescimento				
de cerca de 60% nos dois últimos anos em termos de exportações.				
Em razão desse incremento, que contempla basicamente produtos de alto valor				
agregado, bem como nas suas importações, foi elaborado o Plano Diretor do Aeroporto de				
Viracopos, cuja primeira etapa teve início em 1995, onde foram concluídas obras básicas.				
Reveste-se, agora, de fundamental importância para a região, que a segunda etapa do				
Plano Diretor tenha continuidade, ampliando desta feita o terminal de passageiros, do sistema				
de transelevadores, a construção do anexo do serviço do terminal de cargas, construção de				
novo terminal para movimentação de carga expressa, construção de edificio para agentes de				
carga e de uma pista de taxi way.				
_	-			ALDO LE
				FI 56
		PARÈAMENTAR		1401251 N